



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 2.168, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Campeonato Municipal de Laço de Timbé do Sul e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul-SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Campeonato Municipal de Laço de Timbé do Sul/SC, a ser realizado anualmente e incluí o mesmo no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, participará juntamente com os envolvidos da elaboração e organização do referido evento.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e parcerias com entidades e empresas que queiram patrocinar o Campeonato Municipal de Laço.

Art. 3º Para a realização do referido Campeonato poderão ser utilizados espaços públicos, de associações e terrenos particulares.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---